



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 006/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja INDICADO ao Prefeito Municipal, providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa, para deliberação, Projeto de Lei, com objetivo de adequar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate à Endemias, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de agosto de 2022.

AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereadora

Aprovado em 1º Discussão
Em 15 de 08 de 2022

INALDO DA SILVA
BARBOSA-077281
7688

Autoridade de forma digital
por INALDO DA SILVA
BARBOSA-0772817688
Data: 2022.08.16 16:29:28

Presidente



JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público, foi promulgada em 5 de maio de 2022, a Emenda Constitucional nº 120, que acrescentou ao artigo 198 da Constituição Federal os parágrafos 7º, 8º, 9º 10 e 11, sendo que no parágrafo 8º, garantiu aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vencimento não inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde publicou em 30 de junho de 2022, a Portaria nº 2.109, que estabeleceu o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, em R\$2.424,00. A referida portaria garantiu ainda o repasse dos valores aos Municípios.

Assim, necessário se faz o atendimento ao disposto no Emenda Constitucional nº 120/2022 e Portaria 2.109/2022, do Ministério da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício Nº 121/2022 – CMCG

Chapada Gaúcha - MG, 16 de agosto de 2022

A Sua Excelência
Jair Montagner
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: Encaminhamento

Com cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

Indicação nº006/2022 “A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja INDICADO ao Prefeito Municipal, providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa, para deliberação Projeto de Lei, com objetivo de adequar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate à Endemias, nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.”

Requerimento nº004/2022 “O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente, em fundamento no inciso X, parágrafo 3º, do artigo 123 do Regimento Interno, requer que Executivo Municipal envie a Este Poder Legislativo Municipal o relatório do Resumo Orçamentário Completo/Demonstrativo Orçamentário e Financeiro da Despesa por fonte, do período 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022”.

Aprovados em Sessão Ordinária desta casa Legislativa, realizada na Escola Estadual Moacir Cândido, no dia 15/08/2022;

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
688
Assinado de forma digital por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Data: 2022.08.16 16:29:46
+03'00'

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

